

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA**, para retificar o Edital nº 01/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado, publicado em //2026, conforme segue:

2.2 As inscrições serão realizadas no período de 09 a 13 de fevereiro de 2026.”

LEIA-SE:

2.2 “As inscrições serão realizadas no período de 09 a 18 de fevereiro de 2026.”

ANEXO V

ONDE SE LÊ:

CRITÉRIOS	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA*			
Curso Técnico ou ensino médio completo *(O MÍNIMO EXIGIDO NÃO SERÁ PONTUADO)	1	1,0	1,0
Graduação *(O MÍNIMO EXIGIDO NÃO SERÁ PONTUADO)	2	2	4,0

LEIA-SE:

CRITÉRIOS	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA*			
Curso Técnico (NA ÁREA DO CARGO) ou ensino médio completo *(O MÍNIMO EXIGIDO NÃO SERÁ PONTUADO)	1	1,0	1,0
Graduação (NA ÁREA DO	2	2	4,0

CARGO)			
*(O MÍNIMO EXIGIDO NÃO SERÁ PONTUADO)			

ONDE SE LÊ:

Experiência profissional comprovada no Serviço Público em função equivalente com atividades afins exigidas pelo cargo.	Máximo 120 meses	0,04 Pontos Por mês completo	3,6
--	---------------------	---------------------------------	-----

LEIA-SE

Experiência profissional comprovada no Serviço Público em função equivalente com atividades afins exigidas pelo cargo.	Máximo 120 meses	0,04 Pontos Por mês completo	4,80
--	---------------------	---------------------------------	------

ONDE SE LÊ:

5.4 – O resultado Preliminar da avaliação dos candidatos será publicado no dia 18 de fevereiro de 2026, às 17 horas, na página eletrônica do Município de Capitólio, no endereço <https://www.capitolio.mg.leg.br/> e no quadro de avisos.

LEÊ-SE:

5.4 – O resultado Preliminar da avaliação dos candidatos será publicado no dia 20 de fevereiro de 2026, às 17 horas, na página eletrônica do Município de Capitólio, no endereço <https://www.capitolio.mg.leg.br/> e no quadro de avisos.

ANEXO VI

ONDE SE LÊ:

CRITÉRIOS	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
FORMAÇÃO ACADÊMICA*				
Curso Técnico *(O MÍNIMO EXIGIDO NÃO SERÁ PONTUADO)	1	1,0	1,0	
Graduação *(O MÍNIMO EXIGIDO NÃO SERÁ PONTUADO)	2	2	4,0	

LÊ-SE;

CRITÉRIOS	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
FORMAÇÃO ACADÊMICA*				
Curso Técnico (NA ÁREA DO CARGO) ou ensino médio completo *(O MÍNIMO EXIGIDO NÃO SERÁ PONTUADO)	1	1,0	1,0	
Graduação (NA ÁREA DO CARGO) *(O MÍNIMO EXIGIDO NÃO SERÁ PONTUADO)	2	2	4,0	

ONDE SE LÊ:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**				
Experiência profissional comprovada em Emprego com execução de	Máximo 120	0,01 Ponto	1,2	

atividades equivalentes às exigidas pelo cargo.	meses	Por mês completo		
Experiência profissional comprovada no Serviço Público em função equivalente com atividades afins exigidas pelo cargo.	Máximo 120 meses	0,04 Pontos Por mês completo	3,6	

LÊ-SE:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**				
Experiência profissional comprovada em Emprego com execução de atividades equivalentes às exigidas pelo cargo.	Máximo 120 meses	0,01 Ponto Por mês completo	1,2	
Experiência profissional comprovada no Serviço Público em função equivalente com atividades afins exigidas pelo cargo.	Máximo 120 meses	0,04 Pontos Por mês completo	4,80	

Ficam mantidas as demais disposições constantes no Edital nº 01/2026 que não foram expressamente alteradas por esta Errata.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

DALMIR RODRIGUES
Presidente da CMC

